

**PORTARIA "P"/UEMS nº 790, de 26 de novembro de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA, matrícula nº 58207021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, classe A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 4 de janeiro de 2016 a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à titular Miriam de Castro Rodrigues de Paula, matrícula nº 32979021, em férias no período. (Processo nº 29/500878/2015).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 791, de 30 de novembro de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar ALISSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 113427023, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Chefe do Setor de Desenvolvimento, da Diretoria de Informática, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1 de novembro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 792, de 30 de novembro de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ADRIANO LANGE, matrícula nº 123269021, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Chefe do Setor de Desenvolvimento, da Diretoria de Informática, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1 de novembro de 2015. (Processo nº 29/500880/2015)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 793, de 30 de novembro de 2015.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
114982022	Jéssica Bassani de Oliveira	01/01/15 a 31/12/15	15/01/16 a 29/01/16 11/07/16 a 25/07/16

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 679, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.029, de 21 de outubro de 2015, à página 29, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada:

Nome	Onde constou	Passe a constar
Joseane Dias de Freitas	Matrícula: 32723111	Matrícula: 7050023

Em 23 de novembro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" IMASUL N. 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente às matrículas, períodos de interstício e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

JAIME ELIAS VERRUCK  
Diretor-Presidente

**ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)	Tabela Salarial			
			Código	Classe	Nível	
14125025	Antonio Gilson M. Brizuela	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70293	C	IV
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70293	C	IV
80929023	Martha Gilka G. Carrijo	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70293	C	IV
51166023	Oswaldo Antonio R. dos Santos	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70293	C	IV
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70293	C	IV

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (Em extinção)

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)	Tabela Salarial			
			Código	Classe	Nível	
84353022	Iolanda Rocha V. Mamedio	01/11/2010 a 31/10/2015	1825 dias	70253	C	IV

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Tsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº: 33/007.072/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº: 021/DPGE/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos integrantes da frota oficial da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**EMPRESA VENCEDORA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2015.

Luciano Montalli  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DA COMISSÃO DE CONCURSO Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, com base no item 25.5.1 do Regulamento do XVII Concurso Público da Defensoria Pública para Provimento de Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto, conforme Deliberação/CSDP nº 13, de 19/05/2014 (publicada no DOE/MS nº 8.687, de 02/06/2014, p. 51/59) c/c. item 4.4 do Edital da Comissão de Concurso nº 12, de 22/06/2015 (publicado no DOE/MS nº 8.946, de 24/06/2015, p. 48/50) **TORNA PÚBLICO** que nos dias **15 e 16 de dezembro de 2015**, a partir das 08h30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), na sede da Escola Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1519, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, a Comissão de Concurso realizará, em sessão pública, o julgamento dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) contra os resultados preliminares obtidos nas Provas Orais de Arguição e de Tribuna, referente à quarta etapa, como segue:

**1. OBJETIVO**

**1.1.** A sessão pública tem por objetivo julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) contra os resultados preliminares obtidos nas Provas Orais de Arguição e de Tribuna, divulgados pelo Edital da Comissão de Concurso nº 12, de 22/06/2015, publicado no DOE/MS nº 8.946, de 24/06/2015, p. 48/50.

**2. DAS PROIBIÇÕES**

**2.1.** Não será permitida a captura de imagens e de sons por qualquer tipo de mídia, equipamento ou recurso tecnológico capazes de gravar ou transmitir dados e/ou informações.

**2.2.** Para fins de ingresso e permanência no local destinado à sessão pública, todas as pessoas presentes, inclusive servidores, integrantes da carreira e colaboradores serão identificadas e convidadas a oferecer, para depósito temporário, os materiais, objetos ou equipamentos, que, porventura, estiverem portando e sejam capazes de gravar ou transmitir dados e/ou informações.

**2.3.** Todos os materiais, objetos ou equipamentos depositados temporariamente serão restituídos no momento em que os seus proprietários ou usuários deixarem o recinto.

**2.4.** A Comissão de Concurso se reserva no direito de utilizar detectores de metais, fixos ou móveis, com o intuito de submeter os presentes à revista eletrônica individual.

**2.5.** Qualquer pessoa que for eventualmente surpreendida no local de realização da sessão pública, portando objetos ou equipamentos não permitidos será convidada a se retirar do recinto, e no caso de candidato(a), a circunstância será lavrada em Ata, para posterior conhecimento, análise e deliberação da Comissão de Concurso.

**3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3.1.** Somente os membros da Comissão de Concurso, Defensores Públicos e Representantes da OAB/MS, que atuaram como Examinadores Relatores e Revisores, além de Auxiliares, especialmente designados por Portaria, estão autorizados a manusear o processo autuado e instruído para a sessão pública de julgamento.

**3.2.** Sob nenhuma hipótese, haverá ou será permitida, a interatividade de entre os presentes, que comparecerão para assistir os trabalhos dos membros da Comissão de Concurso, que estarão atuando como julgadores.

**3.3.** Em condições normais, os trabalhos de julgamento dos recursos a que se refere este edital não serão interrompidos, sendo, no entanto, a critério da Presidência da Comissão de Concurso, suspensos, como segue:

**3.3.1.** Na parte da manhã e na parte da tarde, por meia hora em cada um dos turnos, para descanso dos membros da Comissão de Concurso e Auxiliares;

**3.3.2.** Por no mínimo uma hora, a cada dia de trabalho, para almoço e descanso dos membros da Comissão de Concurso e Auxiliares.

#### 4. DA SEQUÊNCIA DOS RECURSOS PARA JULGAMENTO

**4.1.** Adotando-se o critério de separação dos recursos interpostos e conhecidos por lotes de atuação dos Examinadores Relatores, o julgamento de que trata este edital obedecerá a seguinte sequência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PROVA	GRADE/ QUESTÃO
<b>RELATOR: Cahuê Duarte e Urdiales (Defensor Público)</b>			
01004816	Luana Simões de Oliveira Gomes	ARG	301 DPP
01008900	Érica Leoni Ebeling	ARG	211 DPN
01008900	Érica Leoni Ebeling	ARG	310 DPP
<b>RELATOR: Homero Lupo Medeiros (Defensor Público)</b>			
01004786	Ester Quintanilha Nogueira	ARG	802 DDI
<b>RELATOR: Humberto Bernardino Sena (Defensor Público)</b>			
01000683	Marcos Braga da Fonseca	TRIB	01
01002970	Karina Figueiredo de Freitas	TRIB	03
01002970	Karina Figueiredo de Freitas	TRIB	05
01003836	Guilherme Paulo Marques	TRIB	05
01004590	Lucas Lima da Rocha	TRIB	05
01007360	Fernanda Leal Barbosa	TRIB	01
01007360	Fernanda Leal Barbosa	TRIB	03
01007645	Dione Braz da Silva	TRIB	03
01008668	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB	03
01008919	Bruno Augusto de Resende Louzada	TRIB	04
01008943	Mariane Gomes Duarte	TRIB	04
01009230	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB	01
01009230	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB	03
01009230	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB	05
01011510	Danilo Hamano Silveira Campos	TRIB	04
01011570	Marcel Antão de Macedo	TRIB	01
01011570	Marcel Antão de Macedo	TRIB	05
01012428	Lucas Matheus Molina	TRIB	03
01016318	Joanara Hanny Messias Gomes	TRIB	05
01018442	Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB	03
01021524	Natanael Claudino de Araújo Júnior	TRIB	03
01020595	Marco Túlio Félix Rosa	TRIB	05
<b>RELATOR: Igor César de Manzano Linjardi (Defensor Público)</b>			
01000250	Sara Zam Segura Marçal	TRIB	02
01000683	Marcos Braga da Fonseca	TRIB	05
01002970	Karina Figueiredo de Freitas	TRIB	01
01003836	Guilherme Paulo Marques	TRIB	03
01004786	Ester Quintanilha Nogueira	TRIB	01
01005707	Vagner Fabrício Vieira Flausino	TRIB	03
01007360	Fernanda Leal Barbosa	TRIB	02
01007645	Dione Braz da Silva	TRIB	01
01007645	Dione Braz da Silva	TRIB	05
01008943	Mariane Gomes Duarte	TRIB	03
01011510	Danilo Hamano Silveira Campos	TRIB	01
01012428	Lucas Matheus Molina	TRIB	05
01012819	Lucas Soares e Silva	TRIB	02
01012819	Lucas Soares e Silva	TRIB	05
01016318	Joanara Hanny Messias Gomes	TRIB	03
01018442	Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB	02
01019333	Cristiane Achilles Guedes	TRIB	05
01021524	Natanael Claudino de Araújo Júnior	TRIB	01

01021524	Natanael Claudino de Araújo Júnior	TRIB	05
01020595	Marco Túlio Félix Rosa	TRIB	01
<b>RELATORA: Jane Inês Dietrich (Defensora Pública)</b>			
01004786	Ester Quintanilha Nogueira	ARG	181 DPC
<b>RELATORA: Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas (Advogada OAB/MS)</b>			
01000748	Vitor Plenamente Ramos	ARG	551 DAD
01007203	Osvaldino Lima de Sousa	ARG	420 DCO
01007360	Fernanda Leal Barbosa	ARG	449 DCO
01012428	Lucas Matheus Molina	ARG	434 DCO
<b>RELATORA: Lucienne Borin Lima (Defensora Pública)</b>			
01000748	Vitor Plenamente Ramos	ARG	342 DPP
01005766	Jamile Gonçalves Serra Azul	ARG	240 DPN
01007203	Osvaldino Lima de Sousa	ARG	248 DPN
01007203	Osvaldino Lima de Sousa	ARG	342 DPP
01009290	Tessaline Luciana Higuchi V. dos Santos	ARG	240 DPN
01012819	Lucas Soares e Silva	ARG	343 DPN
01017632	Agenor Marinho de Souza Junior	ARG	342 DPP
<b>RELATOR: Luiz Carlos Saldanha Rodrigues Junior (Advogado OAB/MS)</b>			
01000250	Sara Zam Segura Marçal	TRIB	04
01002970	Karina Figueiredo de Freitas	TRIB	04
01003836	Guilherme Paulo Marques	TRIB	01
01003836	Guilherme Paulo Marques	TRIB	02
01004590	Lucas Lima da Rocha	TRIB	01
01007360	Fernanda Leal Barbosa	TRIB	04
01007645	Dione Braz da Silva	TRIB	02
01007645	Dione Braz da Silva	TRIB	04
01008668	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB	01
01008668	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB	04
01008919	Bruno Augusto de Resende Louzada	TRIB	02
01008927	Gabriele Estabile de Freitas	TRIB	02
01008943	Mariane Gomes Duarte	TRIB	02
01009230	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB	02
01011570	Marcel Antão de Macedo	TRIB	03
01012819	Lucas Soares e Silva	TRIB	01
01017632	Agenor Marinho de Souza Junior	TRIB	02
01018442	Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB	01
01018442	Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB	04
01019333	Cristiane Achilles Guedes	TRIB	01
01019333	Cristiane Achilles Guedes	TRIB	03
<b>RELATOR: Luiz Renato Adler Ralho (Advogado OAB/MS)</b>			
01004786	Ester Quintanilha Nogueira	ARG	434 DCO
01007360	Fernanda Leal Barbosa	ARG	545 DAD
01008900	Érica Leoni Ebeling	ARG	411 DCO
01012428	Lucas Matheus Molina	ARG	509 DAD
<b>RELATOR: Rogério Mayer (Advogado OAB/MS)</b>			
01008900	Érica Leoni Ebeling	ARG	535 DAD
<b>RELATOR: Ronald Calixto Nunes (Defensor Público)</b>			
01000250	Sara Zam Segura Marçal	TRIB	01
01000250	Sara Zam Segura Marçal	TRIB	05
01002970	Karina Figueiredo de Freitas	TRIB	02
01003836	Guilherme Paulo Marques	TRIB	04
01004786	Ester Quintanilha Nogueira	TRIB	02
01005707	Vagner Fabrício Vieira Flausino	TRIB	01
01007360	Fernanda Leal Barbosa	TRIB	05
01008668	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB	02
01008668	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB	05
01008919	Bruno Augusto de Resende Louzada	TRIB	05
01008927	Gabriele Estabile de Freitas	TRIB	05
01008943	Mariane Gomes Duarte	TRIB	05
01009230	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB	04

01011510	Danilo Hamano Silveira Campos	TRIB	05
01011570	Marcel Antão de Macedo	TRIB	02
01011570	Marcel Antão de Macedo	TRIB	04
01012428	Lucas Matheus Molina	TRIB	01
01018442	Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB	05
01019333	Cristiane Achilles Guedes	TRIB	02
01020544	Rafael Duque de Freitas	TRIB	05
01020595	Marco Túlio Felix Rosa	TRIB	04

**RELATOR: Sandro Rogério Monteiro de Oliveira (Advogado OAB/MS)**

01005766	Jamile Gonçalves Serra Azul	ARG	511 DAD
01007203	Osvaldino Lima de Sousa	ARG	551 DAD
01017632	Agenor Marinho de Souza Junior	ARG	551 DAD

**RELATORA: Valdirene Gaetani Faria (Defensora Pública)**

01012428	Lucas Matheus Molina	ARG	816 DDI
----------	----------------------	-----	---------

**LEGENDAS**

ARG	Prova Oral de Arguição
DAD	Direito Administrativo
DCO	Direito Constitucional
DDI	Direitos Difusos e Coletivos
DPC	Direito Processual Civil
DPN	Direito Penal
DPP	Direito Processual Penal
TRIB	Prova Oral de Tribuna

**4.2.** Na sessão pública não é obrigatória a presença do(a) Defensor(a) Público(a) ou do(a) Representante da OAB/MS, que atuou como Examinador(a) Relator(a) e/ou Revisor(a), permitida, na hipótese de comparecimento voluntário, querendo, que faça a leitura de seu próprio voto ou parecer.

**4.2.1** Não sendo expostos pelos próprios Examinadores Relatores e/ou Revisores, o voto e o parecer já proferidos e subscritos serão lidos pelos Auxiliares, para fins de debate e/ou julgamento.

**5. DA DINÂMICA DOS TRABALHOS**

**5.1.** A Presidência dos trabalhos, de forma resumida, apresentará o recurso a ser julgado, informando o nome do(a) candidato(a), a grade de avaliação da Prova Oral de Arguição ou de Tribuna recorrida, a causa de pedir e o pedido na forma delimitado(a) pelo(a) Recorrente.

**5.2.** A cada recurso pautado os membros da Comissão de Concurso serão consultados sobre eventual impedimento para o seu julgamento.

**5.2.1.** Em caso afirmativo, a Presidência declarará o impedimento arguido e fará constar a circunstância na Ata de Julgamento, ficando aquele membro impedido de participar, especificamente, do julgamento daquele recurso, não havendo necessidade de sua substituição.

**5.3.** Não estando presente, o Examinador Relator e/ou Revisor do recurso, ou mesmo estando presente, mas não tendo o interesse em ler o seu próprio voto, a Presidência determinará que Auxiliares façam a sua leitura.

**5.4.** Feitas as leituras do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Presidência franqueará a palavra aos membros da Comissão de Concurso, para, querendo, no máximo, em 03 (três) minutos, comentar, discutir e/ou justificar entendimento pessoal sobre a matéria.

**5.4.1.** A cada julgamento, criando-se o debate entre os membros da Comissão de Concurso, a Presidência dos trabalhos mediará tempo, participação e postura dos debatedores.

**5.5.** Encerradas as manifestações verbais dos membros da Comissão de Concurso, ou mesmo não havendo manifesto interesse em falar ou debater, a Presidência os consultará para saber se estão aptos a julgar, passando a decidir o recurso por meio de votação aberta.

**5.6.** O julgamento do recurso decidirá pelo seu conhecimento e, no mérito, por seu provimento ou não, na forma relatada e/ou revisada, sendo conduzido de forma a garantir, ao final, a contagem numérica de votos dados, inclusive quanto às abstenções, se houver.

**5.7.** Se necessário, a cada recurso julgado e, somente, no caso de igualdade de votação, caberá ao Presidente da Comissão de Concurso proferir o Voto de Desempate.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Os membros da Comissão de Concurso, que atuarão como julgadores, receberão em até 10 (dez) dias antes do início da sessão pública, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 6.1.1.** Recurso do Candidato;
- 6.1.2.** Questão ou grade recorrida;
- 6.1.3.** Padrão de resposta aguardada (no caso de recurso da avaliação de questão aplicada na Arguição) ou a degravação do Júri Simulado e a Ata da Prova Oral de Tribuna (no caso de recurso da avaliação de desempenho na Tribuna);
- 6.1.4.** Voto do Relator, e

**6.1.5.** Parecer do Revisor.

**6.2.** Encerrados os trabalhos da sessão pública, o Presidente da Comissão de Concurso, nos dias subsequentes, adotará todas as providências necessárias visando à publicação oficial dos resultados definitivos da quarta etapa do Concurso Público.

**6.2.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de candidatos habilitados na quarta etapa do Concurso Público, cuja publicação de edital específico ocorrerá, oportunamente, pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**6.3.** Por conta da complexidade do julgamento e da aferição de resultados definitivos, havendo necessidade, a Comissão de Concurso poderá estender a sessão pública para outros dias não mencionados neste edital.

**6.4.** A sessão pública não substituirá o ato formal de divulgação dos resultados definitivos das notas aos candidatos habilitados na quarta etapa do Concurso Público, cuja publicação de edital específico ocorrerá, oportunamente, pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**6.5.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, se possível no decorrer da própria sessão pública, pela Comissão de Concurso, com base no Regulamento do XVII Concurso Público, na forma da Deliberação/CSDP nº 13, de 19/05/2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 02/06/2014, p. 51/59. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2015.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente da Comissão de Concurso

**PORTARIA "D" Nº 517/2015-DPGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/9/2015

Campo Grande, 30 de novembro de 2015.

**REGINALDO MARINHO DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" Nº 518/2015-DPGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 426/2015-DPGE, de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.E nº 9.016 de 1º de outubro de 2015, na parte que designou o Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, pertencente ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no seguinte órgão de atuação:

**3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.**

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 28/10/2015

Campo Grande, 30 de novembro de 2015.

**REGINALDO MARINHO DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" Nº 519/2015-DPGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 428/2015 - DPGE de 29 de setembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 9.016 de 1º de outubro de 2015, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO DINIS MARTINS BRUM	7º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 30/10/2015

**3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 28/10/2015